



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

## L E I N.º 1132

De 30 de Outubro de 1979

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 1.650.000,00, para pagamento de terrenos adquiridos por desapropriação amigável.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 1.650.000,00 ( um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros ), destinados ao pagamento com a aquisição de diversos terrenos, sob a forma de desapropriação amigável, - objeto do Decreto n. 770/79.

ARTIGO 2.º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício, na forma do artigo 43, § 1.º, item II, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Outubro de 1979.

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 013 fls. 42  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei.

Eu, Luiz Williams registrei.